**Projeto de Lei nº. 140, de 29 de novembro de 2017.**

Denomina prédio público.

 **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

 Art. 1.º Fica, pela presente Lei, denominado de **“CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL AVENIR FERNANDES”**, o prédio público localizado na Rua Mississipi, n.º15, Jardim Estados Unidos, destinado a abrigar as instalações da Corporação Musical de Jales.

 Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 FLÁVIO PRANDI FRANCO

 Prefeito do Município